



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 261520246358

SEXTA, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANO XV

EDIÇÃO N° 2615

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
HENRIQUE DOMINGUES
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

261520246358

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Portaria nº386/2.024	2
Portaria nº387/2.024	3
Portaria nº388/2.024	4
PORTARIA N ° 389/2024	5
ATA DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2024	6
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023	8
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2023	10
ATA DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2024	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

Portaria nº386/2.024

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Henrique Domingues**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Marinalva Caitano de Melo - Auxiliar de Enfermagem** a ser usufruído no período de 02 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2024 - inerente ao período aquisitivo:2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 30 de agosto de 2024.

Henrique Domingues

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-248a12-30082024135429**

Portaria nº387/2.024

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Henrique Domingues**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Dhyandra Marla Schwengber - Psicóloga** a ser usufruído no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024 - inerente ao período aquisitivo:2022/2023.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 30 de agosto de 2024.

Henrique Domingues

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ddb5a6-30082024135735**

Portaria nº388/2.024

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Henrique Domingues**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Dhyandra Marla Schwengber - Psicóloga** a ser usufruído no período de 31 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024 - inerente ao período aquisitivo:2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 30 de agosto de 2024.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-12f174-30082024141837**

PORTARIA N º 389/2024

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Dhyandra Marla Schwengber - Psicóloga** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 30 de novembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025-90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2018/2023.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 30 de agosto de 2024.

Henrique Domingues

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c57221-30082024142426**

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
 Processo Administrativo Nº 93/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Data de Publicação: 08/08/2024 13:19:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/08/2024 14:44:21
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung	Modelo: UN70DU7700GXZD
Descrição: TV smart 70 polegadas Tecnologia – LED CRISTAL Especificações tecnologia – TECNOLOGIA DE PAINEL DYNAMIC CRISTAL COLOR Características – SMART TV, ESPELHAMENTO DE TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLMA, TAP VIEW, MULTITELA FACILITADA, CASTING DE APP. BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE COMPATIBILIDADE COM SUPORTE, COMPATIVEL COM SUPORTE STAND, PAREDE PADRAO VESA, COMPATIVEL COM WEBCAN. Conectividade – wi-fi, Bluetooth, anynet, (hdmi-cec), transmissão digital ISDB-T, sintonizador analógico. Conexões – HDMI, USB (LAN) SAIDAS DE AUDIO DIGITAL (OPTICA) HDMI A/ RETUM CH. SUPPORT, eARCarc. Sistema Virtual – ALEXA RECURSOS GAME – GAMING,H			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.772,20	Valor Total: 4.772,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	101	11.138.213/0001-09	4.772,20	4.772,20		Sim
2 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	008	40.811.541/0001-14	4.821,70	4.772,00	0,00	Sim
3 L. L. MALKUT LTDA	055	20.393.199/0001-72	4.772,20	4.772,20	0,00	Sim
4 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	148	47.745.673/0001-34	4.772,20	4.772,20	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/08/2024 14:44:21
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONSUL	Modelo: CHB53
Descrição: Freezer Horizontal 534L 02 portas Resfriamento e a conservação de alimentos ou bebidas entre + 1 grau C e +5 grau C Limpeza dreno frontal Interior liga metálica de alta resistência contra corrosão. Controle eletrônico de temperatura, alterando entre modo freezer e Refrigerador. Modo freezer até -25 grau C. Classificação A nos teste de consumo. Rodas nos pés para locomoção. Altura mínima 96 cm, Largura mínima 142,3 cm Profundidade mínima 78 cm. 110/220V (Bi-Volt)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.287,37	Valor Total: 3.287,37	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	055	31.651.344/0001-94	3.287,37	3.287,37		Sim
2 FRANIELE ELETRO LTDA	041	47.646.580/0001-52	3.287,00	3.100,00	-5,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

8155020350762296632

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023, PROCESSO 088/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.935.951/0001-20, com sede a Rua Domingos Gonçalves de Paula, n.º 2825, centro, Fone: (44) 3675-1140, e-mail: contabilidadedeatlas@hotmail.com; Município de Umuarama - PR, CEP: 87.504-190, neste ato, devidamente representada pelo Sra. **BRUNA ALVES REIS**, brasileira, maior, empresária, natural de Altônia - PR, solteira, nascida em 18/01/1995, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 103.720.289-93 e portadora da Célula de Identidade RG N.º 13859773-3 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Mario Ribeiro Borges N.º 3052, Centro, CEP: 87820-000, Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de serviços Médicos e de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 094/2023, da seguinte forma.
- DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
04	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	49	1.700,00	83.300,00
05	Médico Plantonista para atendimento noturno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	24	1.700,00	40.800,00
06	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	18	1.750,00	31.500,00
07	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	18	1.750,00	31.500,00

10	Enfermeiras (os)	Atendimento em escala de 12h x 36h. 04 enfermeiros	04	7.500,00	30.000,00
11	Enfermeiras (os)	Plantões de enfermeiros (finais de semana, feriados, acompanhamentos de paciente, cobrir férias e atestados)	35	600,00	21.000,00

- O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 238.100,00 (duzentos e trinta e oito mil e cem reais)

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 1.294.125,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Julho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRUNA ALVES REIS

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-08b7fa-30082024162930354**

8155020350762296632

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2023, PROCESSO 138/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.185.481/0001-50, com sede a Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, Apto. C 21, Bairro Uvaranas, Tel.: (42) 3025-6072, Cel. (43) 99651-5686, e-mail: e sevenassistenciadeenfermagem@gmail.com, Município de Ponta Grossa - PR, CEP: 84.031-120. Neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) ELAINE CRISTINA ALVES, brasileira, empresária, residente e domiciliada na na Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, apt C 21, Uvaranas, CEP 84031-120, Ponta Grossa - PR, portadora do RG n.º 8.782.097-1, SSP-PR e inscrita no CPF sob o n.º 007.312.359-59, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de serviços de técnicos de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 144/2023, da seguinte forma.
- DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Técnico em Enfermagem	Atendimento em escala de 12h x 36h.	07	2.700,00 mensal	18.900,00
003	Técnicos de Enfermagem	Plantão Extra 12 horas	122	300,00	36.600,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de **R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 177.660,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original,

datado de 18 de Dezembro de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELAINE CRISTINA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-be73bf-30082024162604355**

8155020350762296632

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
Processo Administrativo Nº 90/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 24/07/2024 15:24:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/08/2024 16:38:09
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de telemetria para monitoração, rastreamento e gestão de frota de veículos através de software para 55 veículos da frota municipal			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 190,23	Valor Total: 10.462,65	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Instalação de Equipamento e Software			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 117,04	Valor Total: 6.437,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J D M RASTREAMENTO LTDA	148	50.717.268/0001-17	50.534,00	16.899,85		Sim
2 AIROTRACKER MONITORAMENTO 24	035	31.057.891/0001-46	50.534,00	17.000,00	0,59	Sim
3 43.173.318 FABIO LAFAIETE PRESTES	037	43.173.318/0001-87	50.534,00	17.355,00	2,09	Sim
4 JN RASTREAMENTO LTDA	126	30.243.868/0001-83	50.534,00	20.000,00	15,24	Sim
5 51.627.464 LUIS RICARDO LEITE	101	51.627.464/0001-63	50.534,00	39.699,99	98,50	Sim
6 MONOFLOW TECNOLOGIA LTDA	025	47.063.452/0001-86	50.534,00	44.980,00	13,30	Sim
7 MAURO ANTONIO BREZOLIM - EIRELI	005	33.640.820/0001-05	49.885,00	49.885,00	10,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES